



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO,**

## **-REQUERIMENTO n.º. 006/2026-**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que o presente subscrevem, vêm, mui respeitosamente perante V. Exa. e diante do Plenário da Casa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento nos artigos 29, inciso XI, e 31, caput, da Constituição Federal, bem como no artigo 13, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jataizinho/PR, que asseguram ao Poder Legislativo Municipal a função fiscalizatória sobre os atos do Executivo e nos termos do Regimento Interno, REQUERER o envio de ofício à **COOPERJATY – Cooperativa de Reciclagem de Jataizinho**, solicitando as seguintes informações:

O Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Ibiporã/PR, no bojo do Inquérito Civil n.º MPPR-0062.25.000596-4, expediu Recomendação Administrativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal determinando o imediato desfazimento da cessão, reconhecida como **triplamente ilegal**, do servidor público **CLAUDEMIR RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas no Município de Jataizinho/PR, que se encontrava exercendo a função de **motorista** junto a essa Cooperativa. As ilegalidades identificadas foram:

- (i) cessão a entidade de natureza jurídica privada;
- (ii) ausência de ato formal; e
- (iii) desvio de função.

O Prefeito Municipal informou ao Ministério Público, por meio do Ofício n.º 094/2026-GAB, que o servidor retornaria ao cargo de origem a partir de **01 de abril de 2026**. Não obstante, os Vereadores subscritores constataram pessoalmente, em **22 de abril de 2026** e em outras datas pretéritas, que o servidor **CLAUDEMIR RIBEIRO** permanece em atuação como motorista nas dependências e a serviço da COOPERJATY.

Tal constatação suscita questões relevantes não apenas sobre o descumprimento da Recomendação Ministerial, mas também sobre a



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

**natureza do vínculo jurídico** que, porventura, ainda une o referido indivíduo a essa Cooperativa, razão pela qual se formulam os quesitos a seguir.

**Diante do exposto, requer-se que a COOPERJATY preste os seguintes esclarecimentos, com encaminhamento de documentação comprobatória:**

## **1. Sobre a eventual manutenção de cessão do servidor público:**

Indaga-se se o servidor público municipal **CLAUDEMIR RIBEIRO** ainda se encontra formalmente cedido a essa Cooperativa por parte do Município de Jataizinho/PR. **Em caso afirmativo**, requer-se o encaminhamento de cópias de todos os documentos que embasam a referida cessão, incluindo:

- (a) ato formal de cessão e eventual portaria de publicação;
- (b) comunicação oficial recebida da Prefeitura Municipal;
- (c) escala ou registro de atividades desempenhadas pelo servidor junto à Cooperativa; e
- (d) indicação da função efetivamente exercida.

**Em caso negativo**, que sejam prestados os esclarecimentos previstos nos quesitos seguintes.

## **2. Sobre o motivo da presença e atuação do servidor nas dependências da COOPERJATY após 01/04/2026:**

Não estando o servidor **CLAUDEMIR RIBEIRO** formalmente cedido à Cooperativa desde 01/04/2026, requer-se que sejam prestadas **explicações pormenorizadas** sobre os motivos pelos quais o mesmo foi constatado, pelos Vereadores subscritores, ainda em exercício da função de motorista a serviço dessa entidade. Especificamente, questiona-se:

(a) a Cooperativa tem conhecimento de que o referido servidor não detém autorização legal para atuar em suas dependências a partir de 01/04/2026?

(b) houve qualquer comunicação formal da Prefeitura Municipal à COOPERJATY determinando o encerramento das atividades do servidor junto à entidade? Em caso afirmativo, encaminhar cópia.



(c) a direção da Cooperativa autorizou ou tem ciência da continuidade da atuação do servidor em suas dependências após a data supracitada?

### **3. Sobre eventual contratação como prestador de serviços ou cooperado:**

Caso o servidor **CLAUDEMIR RIBEIRO** esteja atuando junto à COOPERJATY na qualidade de **prestador de serviços** – por meio de contrato de prestação de serviços, vínculo de autônomo, contrato de trabalho celetista, ou qualquer outro instrumento jurídico –, requer-se o encaminhamento de **cópia integral da documentação** que comprove essa contratação, contendo:

- (a) instrumento contratual assinado pelas partes;
- (b) objeto do contrato, remuneração pactuada e período de vigência;
- (c) comprovantes de pagamento ou recibos de serviços prestados; e
- (d) registro, se houver, perante o INSS ou outro órgão competente.

Alternativamente, caso o mesmo tenha sido admitido na qualidade de **cooperado** dessa entidade, requer-se cópia do ato de adesão ao quadro societário da Cooperativa, com data de ingresso, valor de cotas integralizadas e atividades que lhe foram atribuídas, observando-se que, nos termos do **Estatuto Social da COOPERJATY**, apenas cooperados integram o quadro operacional da entidade, o que suscita questionamentos sobre a compatibilidade de tal condição com o exercício simultâneo de cargo público efetivo no Município.

### **4. Sobre a compatibilidade estatutária da função de motorista com o quadro da Cooperativa:**

Considerando que, nos termos do Estatuto Social da COOPERJATY, o quadro operacional é integrado exclusivamente por cooperados, indaga-se: **a função de motorista exercida pelo referido indivíduo está prevista no Estatuto Social ou no Regimento Interno da Cooperativa como atividade passível de ser desempenhada por cooperado?** Requer-se, ainda, cópia atualizada do Estatuto Social e do Regimento Interno, bem como da ata de assembleia que eventualmente aprovou o exercício de tal função no âmbito da entidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

---

## **5. Sobre o uso de veículos da Cooperativa ou do Município:**

Requer-se informação sobre quais veículos são ou foram conduzidos por **CLAUDEMIR RIBEIRO** no exercício da função de motorista junto à COOPERJATY, esclarecendo:

(a) se os veículos pertencem ao patrimônio da Cooperativa ou se foram cedidos pelo Município de Jataizinho/PR;

(b) em caso de cessão de bens públicos, se existe Termo de Cessão ou Comodato formalmente firmado com a Prefeitura Municipal e devidamente publicado;

(c) se há apólice de seguro vigente cobrindo os veículos utilizados e quem figura como beneficiário/responsável.

## **6. Sobre eventuais benefícios, vantagens ou contraprestações recebidas pelo servidor:**

Indaga-se se a COOPERJATY concedeu ou concede ao servidor **CLAUDEMIR RIBEIRO** qualquer tipo de benefício, vantagem, remuneração, ajuda de custo, vale-alimentação, vale-combustível, sobras de exercício ou qualquer outra contraprestação financeira ou material em razão de sua atuação junto à Cooperativa. **Em caso afirmativo, requer-se relação detalhada de todos os valores e benefícios recebidos, com os respectivos períodos e comprovantes.** Ressalta-se que a eventual percepção de vantagens financeiras por servidor público em entidade privada, sem amparo legal, pode configurar acumulação vedada de vencimentos e/ou ato de improbidade administrativa, nos termos dos artigos 37, inciso XVI, e 37, § 4º, da Constituição Federal.

## **7. Sobre a existência de outros servidores públicos cedidos ou em atuação junto à COOPERJATY:**

Por fim, requer-se que a Cooperativa informe se há, ou houve nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, **outros servidores públicos municipais** – do Município de Jataizinho/PR ou de outros entes – em atuação junto à entidade, sob qualquer forma de vínculo (cessão, prestação de serviços, cooperado, voluntariado, etc.), com indicação do nome, função desempenhada, período de atuação e natureza do vínculo, acompanhada de documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

*Estado do Paraná*

---

Os esclarecimentos ora requeridos são indispensáveis ao exercício da função fiscalizatória desta Casa Legislativa e poderão ser encaminhados ao Ministério Público do Estado do Paraná para instrução do Inquérito Civil nº MPPR-0062.25.000596-4, bem como para eventual adoção de outras medidas institucionais cabíveis.

Solicitamos que as informações sejam prestadas dentro do prazo legal, a fim de assegurar a transparência e o cumprimento da legislação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jataizinho, PR, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**-HIGOR ANTONIO MARTINELI-**

*Vereador*

**-MAURÍLIO MARTIELHO-**

*Vereador*